



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-**  
**07/12/2023.**

**PROJETO DE LEI 192/2023**

Dispõe sobre modificações e atualização do Lotacionograma das secretarias municipais de administração, gabinete, saúde, trabalho e assistência social, obras e serviços urbanos, finanças, esportes e lazer, agricultura, transporte, e meio ambiente, indústria e comércio, turismo e regularização fundiária de Paranatinga-MT.

**I – PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 07 de dezembro o de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n° 192/2023**, na qual foi sorteado o EXMO Vereador João Lopes Da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise á matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, tendo em visita que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL n°192/2023** “Dispõe sobre modificações e atualização do Lotacionograma das secretarias municipais de administração, gabinete, saúde, trabalho e Assistência Social, obras e serviços urbanos, finanças, esportes e lazer, agricultura, transporte, e meio ambiente, indústria e comércio, turismo e regularização fundiária de Paranatinga-MT”.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juricidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade juricidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei 192/2023**, favoravelmente com **Emenda modificativa no anexo 1.**

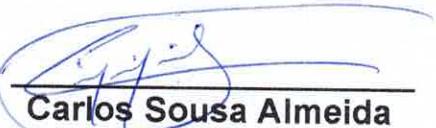
### III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes Da Silva, Vereador Josevaine Silva de Souza e Carlos Sousa Almeida votaram favoravelmente com emenda modificativa do anexo 1 pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 07 de dezembro de 2023.

  
Josevaine Silva De Souza  
Presidente

  
João Lopes Da Silva  
Relator

  
Carlos Sousa Almeida  
Membro